



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 1161/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ: 05.792.645/0001-28 (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, CNPJ nº 09.341.816/0001-53 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.610-110 e-mail: empresamlsc@gmail.com tel.: (84) 98872-9525/98802-0682, neste ato representado por **Max Leal Solano Cavalcante**, CPF nº 967.287.364-68, RG nº 1.474.261 – SSP/RN, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTO REGISTRADO:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
2	<b>Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml.</b> Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos. Marca: <b>MARATÁ</b>	Frasco c/ 100ml	40	2,05
Não houve formação de cadastro de reserva.				

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo

de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 24 de março de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**  
**CNPJ Nº 09.341.816/0001-53**  
**FORNECEDOR**  
**Max Leal Solano Cavalcante**  
**CPF Nº 967.287.364-68**  
**Representante legal**